

Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES no processo da Recuperação Judicial n. 0000745-65.2017.8.16.0162 (PROJUDI), em que são Recuperandas SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 75.739.086/0001-78, PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.746.888/0001-22, ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.731.324/0001-59, TERMINAL ITIQUIRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.567.378/0001-13 e B.V.S PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.684.965/0001-07, doravante denominado GRUPO SEARA.

A Dra. KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO, Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Cível de Sertãoópolis, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO SEARA para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37 caput, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar na Avenida Tiradentes, 6429, Buffet Planalto, Londrina - PR, em primeira convocação, no dia **24 de outubro de 2018, às 13 horas**, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 8h30 às 11h30, e apresentação de documento original com foto. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia **31 de outubro de 2018, às 13 horas**, mediante cadastramento prévio, a se realizar no mesmo local e data, das 8h30 às 11h30, e apresentação de documento original com foto, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes.

A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, na forma do art. 35, I, da Lei 11.101/2005: *i)* o nome do gestor judicial; *ii)* aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; *iii)* a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá **entregar à administradora judicial até às 13 horas** do dia **23 de outubro de 2018**, ou, ainda, em segunda convocação, até às **13 horas** do dia **30 de outubro de 2018**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, **indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram**. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o **sindicato** deverá apresentar, até **10 (dez) dias** antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o **trabalhador**, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de **24 horas antes da assembleia**, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i)* de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Batel, nº 1750, sala 201, Curitiba - PR, ou na Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, nº 377, sala 04, Sertãoópolis - PR, ou, ainda, *ii)* por meio do e-mail a ser enviado para agcseara@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

A administradora judicial poderá exigir a exibição dos documentos originais enviados por e-mail nos dias designados para a realização da Assembleia Geral de Credores. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores na Vara Cível de Sertãoópolis, localizada na Rua São Paulo, 853, Sertãoópolis - PR ou no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/recuperacao-judicial-seara/>.

Diante do elevado número de credores, a fim de viabilizar a realização do ato e acomodar todos os interessados, será permitida a entrada dos credores e de apenas um advogado por credor. Caso o espaço comporte, a Administradora Judicial poderá autorizar a entrada de mais advogados por credor, bem como de ouvintes, os quais deverão preencher lista de espera, no mesmo horário previsto para o cadastramento dos credores.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://www.credibilita.adv.br/recuperacao-judicial-seara/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Sertãoópolis, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu _____ (Ednéa Rodrigues), Escrivã da Vara Cível de

Sertãoópolis, que o digitei e subscrevi.
KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
Juíza de Direito